



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

PORTARIA CRTR9 Nº 22/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO
DE ALMOXARIFADO DO CRTR9.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DO 7º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 9ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986 e Decreto nº 9.531, de 17 de outubro de 2018 e pelo Regimento Interno deste Conselho Regional;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 15 alínea “U” do Regimento Interno da Casa, o qual designa poderes a Diretora Presidente para realizar assinaturas de Portarias.

CONSIDERANDO o decidido em ATA da 122ª Reunião de Diretoria datada de 29/9/2025 e a necessidade da continuidade dos trabalhos sobre o controle de almoxarifado e demais tarefas correlatas ao CRTR9;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Almoxarifado que estará responsável pelo controle de estoque, fluxo de entradas e saídas do referido estoque, bem como fomentar as aquisições e contratações futuras, acompanhar, fiscalizar e garantir o uso correto dos materiais, bens e estoques.

Art. 2º - Nomear para **Comissão de Almoxarifado: Mirtis Amaral**, servidora lotada na sede do conselho, CPF 515.xxx.xxx-20 na condição de **Presidente da Comissão. A Sra. LUZIA FERREIRA DOS SANTOS FREIRE CPF 771.xxx.xxx-15 e a Sra. ELENILDA DIAS TAVARES CPF 844.xxx.xxx-20**, na qualidade de Membras Efetivas.

Art. 3º - As atribuições da referida comissão perfazem: controle e fiscalização de materiais, verificar a entrada e saída de materiais do



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

almoxxarifado, acompanhar se o registro de materiais está sendo feito corretamente nos sistemas através de notas fiscais, requisições, devoluções e outros. Conferir se os estoques físicos batem com os estoques registrados. Inventário e conferência de bens. Realizar inventários periódicos, geralmente anuais, de todos os materiais e bens permanentes. Verificar o estado de conservação e a existência física dos itens. Emitir relatórios de diferenças ou extravios, se houver. Apoiar a gestão de patrimônio e acompanhar a baixa, transferência ou doação de bens patrimoniais. Participar da comissão de desfazimento, quando há descarte de materiais inservíveis, garantir que as etiquetas patrimoniais e registros estejam atualizados. Agir com transparência e controle interno. Ajudar a prevenir desvios, desperdícios e irregularidades no uso de materiais. Elaborar relatórios de controle e movimentação para a administração ou setor de controle interno. Recomendar melhorias nos processos de armazenamento e distribuição.

Art. 4º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 29 de setembro de 2025.

TNR. DENISE RODRIGUES GALINARI SCARTEZINI
Diretora Presidente – CRTR 9ª Região